LEI N. 4.776/PMC/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE CACOAL MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, o ROTARY CLUB DE CACOAL MARECHAL RONDON pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita CNPJ (MF) N. 03.623.174/0001-07 com sede administrativa situada na Rua Geraldo Cardoso Campos, n. 4280, Bairro Morada do Sol, CEP 76.961-496, nesta cidade de Cacoal - Rondônia.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANE RAMIRES DA SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 1.360

"Palácio do Café" **Rua: Anísio Serrão, 2.100 - Telefax 69 3907-4096 - CEP. 78.975-000**